



**EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA
PROCESSO Nº 0078/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013
DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
ELABORAÇÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA O PARQUE
TECNOLOGICO DE SOROCABA.**

01. PREÂMBULO.

- 1.1** - De conformidade com o disposto no Processo nº. **0078/2013**, a Comissão Permanente de Licitação por solicitação da Diretoria de Operações Técnicas, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto nesta EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA o **Pregão Presencial Nº. 0012/2013**, em epígrafe.
- 1.2** - A presente licitação é do tipo menor preço, e se processará de conformidade com este Edital e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.576, de 05/09/05, Lei Complementar nº 123/06, e pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 1.3** - **O recebimento e a abertura das PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES será às 10:00 horas do dia 10/10//2013**, em conformidade com o item 9.1 e 9.2 deste edital.
- 1.4** - As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pela Coordenadoria de Compras da EMPTS, por Paula Aparecida Vieira (Coordenadora de Compras), Avenida Itavuvu, nº 11.777, térreo, auditório 2. Comunicações pelo telefone (15) 3316-2323, correspondência: endereçar à EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA, ATENÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, Avenida: Itavuvu, nº. 11.777, Sala TO 03, Distrito Industrial Norte, CEP: 18078-005, SOROCABA – SP
- 1.4.1** - A EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA não se responsabiliza por documentos enviados pelo correio e não entregues em tempo hábil na Coordenadoria de Compras.
- 1.5** – As dúvidas, informações, esclarecimentos ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente edital e para a formulação das propostas deverão ser encaminhados Coordenadoria de Compras da EMPTS, por Paula Aparecida Vieira, para o seguinte endereço eletrônico:

compras@empts.com.br

Serão dirimidos somente pelo pregoeiro que orientará a fazê-lo mediante solicitação por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas.

✓ Pregoeiro responsável: Paula Aparecida Vieira.

Equipe de Apoio:

- ✓ Walter Alexandre Previato
- ✓ Manoel Messias Marin Videira

1.6 – Que na impossibilidade destes, atuarão como suplentes os demais funcionários também designados por meio da Resolução EMPTS nº. 003/2013.

1.7 – Integram este edital os seguintes anexos:

- **Anexo I – Minuta do Contrato;**
- **Anexo II – Termo de Referência**
- **Anexo III – Modelo de Proposta de Preço;**
- **Anexo IV - Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação;**

02. OBJETO DA LICITAÇÃO.

2.1 - Visa a presente licitação a contratação de serviço elaboração de planejamento estratégico para o Parque Tecnológico de Sorocaba, estabelecendo diretrizes e metas conforme especificações constantes no anexo II - termo de referência.

2.1.1 – Especificações dos Serviços:

- ✓ Visão;
- ✓ Missão;
- ✓ Valores;
- ✓ Análise de SWOT;
- ✓ Plano de ações a serem implementados no curto, médio e longo prazo; e
- ✓ Indicadores para avaliação dos resultados

1. Aplicação do treinamento para os funcionários da EMPTS.
2. Para aplicação do treinamento por 1 (um) facilitador.
3. Carga Horária Mínima: 4 horas/aula.

03. DO PRAZO.



3.1 - O contrato terá vigência por **8 (oito) meses**, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da LEI.

3.1.1 – O contrato poderá a qualquer tempo, ser aditado para adequações às disposições governamentais aplicáveis à espécie, ficando obrigada a **CONTRATADA** a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o total de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total devidamente atualizado.

3.2 – A periodicidade inicialmente prevista, no caso de prorrogações, poderá ser aumentada ou diminuída conforme as necessidades da EMPTS, dentro dos limites legais permitidos.

04. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.

4.1 – A licitante vencedora deverá executar os serviços de acordo com o Termo de Referência – Anexo II.

4.2 – Desenvolver a elaboração, contendo as seguintes atividades:

- a) Fazer exame dos documentos e legislação desta EMPTS que subsidiarão o planejamento estratégico. Para a elaboração do referido planejamento, convém considerar adicionalmente parâmetros urbanísticos, ambientais, sócio-econômicos e culturais, visando o conhecimento da realidade local e regional e suas especificidades.
- b) Promover reunião com Equipe da EMPTS.
- c) Elaborar projeto preliminar do Planejamento e Relatório Parcial.
- d) Submeter o projeto preliminar e o relatório parcial à equipe do EMPTS para análise.
- e) Fazer ajustes e adequações com os apontamentos efetuados pela equipe da EMPTS e elaborar Relatórios Parciais, que serão novamente submetidos a análise.
- f) Após o fechamento, revisar o relatório com eventuais alterações efetuadas pela equipe e emitir relatório final que será apresentado para aprovação do Conselho de Administração do Parque Tecnológico de Sorocaba que poderá fazer considerações.
- g) Havendo considerações efetuadas pelo Conselho de Administração do Parque Tecnológico de Sorocaba, a licitante



vencedora deverá fazer ajustes e adequações com os apontamentos efetuados no relatório final, que será submetido a nova apreciação.

- h) Concluído e aprovado o relatório do Planejamento Estratégico, a licitante vencedora deverá juntamente com a Diretoria de Operações Técnicas agendar o treinamento para Equipe da EMPTS.
- i) O relatório deverá ser entregue de forma impressa e digital.

4.3– Parâmetros:

4.3.1– A licitante vencedora deverá seguir alguns parâmetros para a elaboração objeto deste edital, conforme segue abaixo:

- a) Usufruir de independência (econômico-financeira, política, técnica, etc) para melhor desempenhar sua função;
- b) Buscar perenização da entidade para afastar influências partidárias momentâneas e interesses individuais;
- c) Possuir corpo técnico apto a prospectar as potencialidades regionais, elaborar estudos, processar dados, formular propostas para o desenvolvimento da região;
- d) Trabalhar em parceria com os municípios vizinhos para identificação das potencialidades e vocações individuais, com vistas à construção de um território regional;
- e) Trabalhar em parceria com instituições de ensino e pesquisa, incluindo públicas, dando vazão ao conhecimento produzido na região e promovendo a circulação das informações;
- f) Desenvolver parcerias com outras entidades de classe para conhecimento da realidade regional.

4.4– Forma de Apresentação:

4.4.1- O resultado do trabalho desenvolvido pelo profissional será de propriedade exclusiva desta Empresa Municipal Parque Tecnológica de Sorocaba, não sendo permitida a sua divulgação ou comercialização em separado. Os relatórios parciais e finais devem ser redigidos conforme o seguinte padrão estabelecido:

- 4.4.1.1 – **Formato:** Os relatórios devem ser apresentados a esta EMPTS, escritos em língua portuguesa e entregues em 03 (três) vias originais, tipo de letra - Times New Roman 12, impressos em boa qualidade de impressão, em papel A4 e em



meio digital, inclusive eventual material fotográfico e as relações dos participantes de cada evento realizado.

4.4.1.2 – Conteúdo: A licitante vencedora deverá, além da elaboração do planejamento estratégico, realizar registros documentais das reuniões realizadas, para a consolidação dos resultados obtidos no processo, avaliando-os, e identificando os pontos positivos e negativos.

4.5 – Qualificação:

4.5.1 – Ter comprovada experiência nas atribuições mencionadas, na execução das tarefas especificadas no Plano de Trabalho constante no termo de referencia, e na elaboração de todos os relatórios previstos neste Edital.

4.6 - A EMPTS poderá a seu critério tolerar atrasos na execução dos serviços, se ocorrerem motivos relevantes que os justifiquem.

05. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – A licitante vencedora deverá:

5.1.1 – Responsabilizar por toda a infra-estrutura física e de equipamentos para a realização dos trabalhos.

5.1.2 – Responder única e exclusivamente perante a EMPTS, Poderes Públicos, Companhias Concessionárias e Terceiros, pelos serviços por ela executados e perante a Previdência Social pelas suas contribuições.

5.1.3 - Arcar com os ônus decorrentes da incidência de todos os tributos federais, estaduais e municipais que possam advir dos serviços contratados, responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as exigências das repartições competentes, com total isenção da EMPTS.

5.1.4 - Comunicar à EMPTS, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços.

5.1.5 – Cumprir o contrato de acordo com as condições básicas e específicas estipuladas no edital e seus respectivos anexos, atendendo aos procedimentos de gestão e fiscalização, aos cronogramas e prazos acordados no decurso da execução do contrato, com a EMPTS;



- 5.1.6** – Manter, durante a execução do objeto contratual, todas as condições de habilitação, qualificação e classificação, exigidas e ofertadas, na licitação;
- 5.1.7** – Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos dados e documentos, não sendo permitido a qualquer tempo, mesmo após o término do contrato, fazer uso de quaisquer dados, documentos ou informações especificadas no Edital, no Termo de Referência e seus respectivos Anexos, a não ser para fins de execução do contrato. A utilização de qualquer dado da EMPTS sem o consentimento prévio por escrito da mesma sujeitará a licitante vencedora à aplicação de sanções previstas em Lei;
- 5.1.8** – Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os técnicos necessários à execução do objeto contratual cabendo-lhe, exclusivamente, sem qualquer tipo de solidariedade da parte da EMPTS, o pagamento de todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários previstos em lei e em dissídios coletivos em decorrência de sua condição de empregador bem como, de pagamento de quaisquer despesas inerentes às suas respectivas contratações;
- 5.1.9** – Disponibilizar, a qualquer tempo, sempre que solicitado, toda a documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com a execução do objeto contratual;
- 5.1.10** – Manter seus empregados informados quanto às normas disciplinares da EMPTS, exigindo sua fiel observância, especialmente quanto à utilização e segurança das instalações;
- 5.1.11** – Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados, no decorrer da execução dos serviços ou em conexão com eles, mesmo que ocorridos em dependências da EMPTS;
- 5.1.12** – Cumprir as demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.2 – A EMPTS deverá:

5.2.1 – Disponibilizar:

5.2.1.1 – Documentos e informações referentes à criação do Parque Tecnológico de Sorocaba e da EMPTS.

5.2.1.2 – Legislação referentes à criação do Parque Tecnológico de Sorocaba e da EMPTS



- 5.2.2** – Disponibilizar, os servidores a prestar esclarecimentos junto à licitante vencedora.
- 5.2.3** – Agendar as reuniões intermediárias com antecedência máxima de 05 (cinco) dias úteis, visando audiências públicas, reuniões com autoridades, empreendedores, proprietários e comunidade, a serem realizadas nas dependência do Parque Tecnológico de Sorocaba ou em local definido pela EMPTS..
- 5.2.4** – Facilitar o acesso da equipe técnica designada aos demais órgãos ligados a EMPTS que também possam dispor de informações necessárias à execução do trabalho.
- 5.2.5** – Providenciar, sempre que necessário, o ambiente apropriado para possibilitar reuniões de trabalho entre as partes, com localização no Prédio Núcleo do Parque Tecnológico de Sorocaba, ou outro local.
- 5.2.6** – Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da EMPTS;
- 5.2.7** – Prestar à CONTRATADA, informações e esclarecimentos solicitados, relacionados à execução do objeto contratual;
- 5.2.8** – Providenciar o fornecimento de instalações, equipamentos, recursos audiovisuais e quaisquer outros recursos que se façam necessários à aplicação de treinamento, pela licitante vencedora, no Município de Sorocaba, a seus técnicos, operadores e gerentes;
- 5.2.9** – Proporcionar condições, facilidades e desenvolver atividades de sua responsabilidade em prazos que permitam à licitante vencedora o desempenho normal da prestação dos serviços contratados, consoante estipulado no Edital, no Termo de Referência e seus respectivos Anexos;
- 5.2.10** – Efetuar os pagamentos na forma e condições estipuladas no item 06 do presente Edital.

06. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 6.1** - Assinar o contrato dentro de, no máximo 03 (três) dias após a convocação feita pela Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba, sob pena de multa prevista no subitem 13.1.8 deste edital, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei.
- 6.2** – Entregar à EMPTS, 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, Garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato para 12 meses, devendo ser renovado para o período seguinte.



6.2.1 – Ocorrendo aditamento, a licitante vencedora deverá complementar a Garantia, proporcionalmente, 05 (cinco) dias após a assinatura.

6.3 – Observar e fazer cumprir:

6.3.1 – O disposto no artigo 7º inciso 33 da Constituição Federal com a redação dada pela Lei 9.854/00.

6.3.2 - Fazer cumprir as normas disciplinares e de segurança, exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, sindicais e securitárias relativamente aos empregados envolvidos na execução dos serviços, inclusive as determinações emanadas da fiscalização da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba, fazendo prova de recolhimentos devidos.

6.3.3 – Comunicar à Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços.

6.3.4 – Subempreitada: Os serviços não poderão ser subempreitados no seu todo, podendo, contudo para determinados serviços, fazê-lo parcialmente, mantendo, porém, sua responsabilidade integral e direta perante a Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba. Os serviços subempreitados deverão ter a anuência expressa desta EMPTS.

6.4 – Arcar com os ônus decorrentes de incidência de todos os tributos federais, estaduais e municipais que possam advir dos serviços contratados, responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as exigências das repartições competentes, com total isenção da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba.

6.5 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

07. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 – Os interessados em participar desta licitação devem atender a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

7.2 – Ficam impedidas de participar deste Pregão Presencial as empresas:

7.2.1 – Suspensas nos seus direitos de licitar na Prefeitura de Sorocaba;

7.2.2 – Declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal;

7.2.3 – Em regime de falência, recuperação judicial/concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

7.2.4 – Contratados pela Administração Pública, sendo eles dirigentes,



gerentes, sócios e responsáveis técnicos da licitante interessada;

7.2.5 – Cooperativas de Trabalho;

7.2.6 – Em regime de Consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

08. DO CREDENCIAMENTO

8.1 – Para o credenciamento deverão entregar os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes de exercício de direitos e assunção de obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.
- b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida do outorgante, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme Modelo do Anexo IV - Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação.
 - c.1) A Declaração de Cumprimento aos Requisitos da Habilitação, cujo modelo constitui o Anexo IV, estará à disposição das licitantes para assinatura por ocasião da abertura da sessão, podendo ser preenchida e assinada pelas licitantes.
- d) A **ME** e/ou **EPP** que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06 **deverá entregar, na forma da Lei**, declaração de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, assinada por representante legal da licitante ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento.
 - d.1) Caso não utilizada a faculdade prevista na letra “d”, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06

8.1.1 – Os documentos mencionados no item 8.1 alíneas “a” a “d” poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia



autenticada em cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

- 8.2 – Não havendo credenciamento do representante da licitante, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- 8.3 – Será admitido apenas 01 (um) representante credenciado para cada licitante.
- 8.4 – A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.

09. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 9.1 – Os documentos estipulados no item 10 e seus subitens deverão ser entregues em **envelope fechado, consignando-se externamente o nome da licitante e as expressões:**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013 - CPL Nº 0078/2013 “PROPOSTA”

- 9.2 – Depois de preenchido de acordo com o item 11, o envelope deverá ser entregue **fechado consignando-se externamente o nome da licitante e as expressões:**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013 - CPL Nº 0078/2013 “HABILITAÇÃO”

10. DA PROPOSTA

- 10.1 – A **PROPOSTA** deverá obedecer aos seguintes critérios:

- 10.1.1 – Proposta em impresso próprio da licitante, devidamente identificada e assinada (não podendo ser assinatura digital), contendo preços unitários e totais para execução dos serviços, em real, nele inclusas as despesas com equipamentos, mão de obra técnica, transporte, hospedagens, alimentação, impostos e outros que porventura possam ocorrer.

- 10.1.2 – Proposta de Preço (anexo III) devidamente preenchida;

- 10.1.3 – Indicação, com nome e qualificação, de quem será o preposto da licitante que acompanhará a execução dos serviços.



10.1.4 – Nome de quem assinará o contrato (CPF, RG, e cargo que ocupa na empresa), na hipótese de adjudicação.

10.1.5 – Indicar o nº. do telefone, fax e e-mail para o envio de correspondência.

10.1.6 - Indicação da forma de garantia para contratar, a ser oferecida, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, e poderá ser em:

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes, ter sido emitidos sob as formas escriturais, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (redação dada pela Lei 11.079/04); ou

b) Seguro garantia; ou

c) Fiança Bancária.

10.1.6.1 - A garantia será liberada depois de resolvidas todas as pendências relativas a quaisquer punições que porventura possam ser aplicadas à licitante vencedora.

10.1.7 – Prazo de validade da proposta, não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data para o recebimento e abertura dos envelopes desta licitação.

OBS.: Nos casos em que os valores forem inferiores a um real, somente serão aceitas propostas com duas casas decimais.

10.2 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA.

10.2.1 – Esta licitação é do tipo menor preço por lote e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

10.2.2 – Se a proposta ou lance de menor valor estiverem em desacordo, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento, se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do Edital.

10.2.3 – Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registradas em ata e publicados pelo sistema.



11. DA HABILITAÇÃO

11.1 – A HABILITAÇÃO deverá obedecer aos seguintes critérios:

11.1.1 - Habilitação jurídica: (art. 28 da Lei 8.666/93)

- a) Registro Comercial, em se tratando de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, de conformidade com a Lei em vigor;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, de conformidade com a Lei em vigor;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, de conformidade com a Lei em vigor.

11.1.1.1 – Fica dispensada a entrega da documentação mencionada acima, caso tenha apresentado no credenciamento.

Obs: O objeto social da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

11.1.2 - Regularidade Fiscal: (art. 29 da Lei 8.666/93)

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União, Fazenda Estadual, e Fazenda Municipal (Valores Mobiliários), do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade vigente;
- d) CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, atualizado para comprovação de situação regular, em cumprimento ao instituído por Lei;
- e) Prova de regularidade do INSS através de certificado atualizado ou obtido via Internet utilizando-se www.mpas.gov.br, tendo em vista que a aceitação da Certidão está condicionada a verificação de sua



validade pela Internet, observando-se a finalidade para a qual foi emitida.

- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.1.2.1 - Serão aceitas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

11.1.3 - Qualificação econômico-financeira: (art. 31 da Lei 8.666/93)

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

- b) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis serão aceitos, na forma da lei, quando apresentados por meio de:

- Publicação em Diário Oficial; ou
- Publicação em Jornal; ou
- Cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, conforme o caso, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

- c) A boa situação financeira da licitante será aferida pela demonstração, no mínimo, dos seguintes índices:

- ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC = $AC / PC > ou = 1,0$
- ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG = $AC + RLP / PC + ELP > ou = 1,0$
- GRAU DO ENDIVIDAMENTO - GE = $(PC + ELP) / AT < ou = 0,50$

ONDE:

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

AT = ATIVO TOTAL

c1) – A demonstração dos índices supra, será efetuada pela licitante em documento próprio e que

13



deverá constar dentro do envelope de habilitação.

- d) As empresas recém constituídas e que não tenham promovido a apuração dos primeiros resultados, poderão participar do certame apresentando o seu “balanço de abertura” que demonstre a sua situação econômico-financeira, devidamente registrado.
- e) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial / Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- f) Nos termos da NBC-T-2.1 do Conselho Federal de Contabilidade, item 2.1.4, o balanço e demais demonstrações contábeis de encerramento de exercício bem como a demonstração dos índices contábeis deverão ser obrigatoriamente assinados por contador credenciado e pelo titular da empresa ou seu representante legal;
- g) Prova de possuir capital social registrado não inferior a **10% (dez por cento)** do valor total arrematado, comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou da alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial ou órgão equivalente.

11.1.3.1- As entidades sem fins lucrativos que por característica de suas funções não possuem algum dos documentos comprobatórios que trata o item 11.1.3, será dispensada da apresentação deste.

11.1.4 – Qualificação Técnica: (art. 30 da Lei 8.666/93)

- a) Atestado(s) expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa, comprovando a execução dos serviços, similares e compatíveis ao objeto desta licitação, devendo nele constar os dados do tomador do serviço (razão social, CNPJ, endereço, telefone para contato), as quantidades, prazos e características dos serviços
- b) Declaração expressa do responsável pela empresa, de que dispõe de equipe técnica pertinente e compatível para o atendimento do objeto desta licitação.
- c) Declaração expressa do responsável pela empresa, de que dispõe de estrutura física para o atendimento do objeto desta licitação

11.1.5 – Outras Comprovações



- a) Declaração expressa do responsável pela empresa, de que não possui em seu quadro pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n. 9.854/99);
 - b) Declaração expressa do responsável pela empresa, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- 11.1.6 – Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta EMPTS aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias contados de sua expedição.
- 11.1.7 – Se a licitante vencedora a executar o contrato for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.1.8 – Os documentos necessários à habilitação mencionados no item 11 e subitens poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do Art. 32 da Lei 8.666/93.
- 11.1.9 – A licitante que deixar de apresentar os documentos exigidos no item 11 e subitens será considerada **INABILITADA**.

OBS: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem enumerada no item 11 e seus subitens, devidamente numerados e reunidos com presilha para facilitar a juntada no processo.

12. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 12.1 – No horário e local indicado no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.
- 12.2 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao pregoeiro em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 12.3 – Uma vez iniciada a abertura do primeiro envelope “PROPOSTA”, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, não sendo permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste pregão.



- 12.4** – O tempo para formulação de lances verbais, para saneamento da documentação de habilitação e para determinação do valor entre lances será acordado entre os credenciados e a Equipe de Pregão, por ocasião do início da sessão pública.
- 12.5** – Aberto os envelopes “PROPOSTA”, pelo pregoeiro, este efetuará rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste edital.
- 12.6** – A análise das propostas pelo pregoeiro visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências aqui previstas.
- 12.7** – O julgamento será feito pela proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- 12.8** – O pregoeiro procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor valor e aqueles que tenham apresentado propostas em valor sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor oferta em ordem crescente.
- 12.9** – Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preço nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), incluída a de menor oferta, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 12.10** – No caso de empate dos preços, serão admitidas para a etapa seguinte, todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 12.11** – Classificadas as propostas e uma vez iniciada a etapa competitiva, o pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas de forma sequencial a apresentar lances verbais, a partir da licitante classificada, detentora da proposta de maior oferta e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados, decidindo-se a ordem por meio de sorteio no caso de empate de preços, antes da inclusão na ata da licitação.
- 12.12** – A desclassificação da proposta escrita da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.
- 12.13** – Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado e desde que aceito pelo pregoeiro.
- 12.14** – A etapa de lances será considerada encerrada quando todas as licitantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 12.15** – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas, na ordem crescente dos valores, considerando-se a aceitabilidade do preço do primeiro classificado.



- 12.15.1** – Havendo propostas ou lances de uma ou mais microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) com valor até 5% (cinco por cento) superior ao da licitante melhor classificada, não sendo esta ME ou EPP, tais propostas serão consideradas empatadas com a proposta melhor classificada. Neste caso fica assegurado às ME's e EPP's empatadas o direito de desempate, sequencialmente, na ordem de suas classificações, até que o desempate ocorra.
- 12.15.2** – Decorridos 05 (cinco) minutos da convocação inicial para que as ME's ou EPP's exerçam o direito de desempate, sem o exercício de tal direito pelas interessadas, ocorrerá a sua preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada.
- 12.16** – Para fins de aceitabilidade da proposta, será avaliado pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, tanto o preço final obtido, quanto comprovantes de habilitação técnicas, podendo ser suspensa a sessão para avaliação a critério exclusivo desta Administração.
- 12.17** – Considerada aceitável a proposta de menor preço e a habilitação técnica, será reaberta a sessão para abertura do envelope contendo os documentos de habilitação.
- 12.18** – A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “HABILITAÇÃO”, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão.
- 12.19** – É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta/documentação.
- 12.20** – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 12.21** – Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará o preço subsequente ao de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de um valor oferta aceitável que atenda os requisitos de habilitação, sendo então declarado vencedor.

13. DAS MULTAS E SANÇÕES.

- 13.1** - Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula, ou pela inexecução total ou parcial, a EMPTS aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia:



- 13.1.1** – Advertência.
- 13.1.2** - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato por dia, até 10 (dez) dias de atraso injustificado na implantação dos sistemas;
- 13.1.3** - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia, até 10 (dez) dias de paralisação na prestação dos serviços ou na falta constatada desta, sem motivo justificado e relevante.
- 13.1.4** - Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia, até 10 (dez) dias pelo descumprimento a qualquer cláusula.
- 13.1.5** - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato, caso deixe de apresentar os comprovantes de GRPS e/ou de ISS, junto com o documento fiscal quando solicitado.
- 13.1.6** - Decorridos os dez dias previstos nos itens 13.1.2 a 13.1.5, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a EMPTS a aplicar as sanções aqui previstas, o contrato poderá ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total.
- 13.1.7** – Multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total do contrato quando fornecer sistemas em desacordo com o ofertado em sua proposta, sendo neste caso a licitante vencedora notificada;
- 13.1.8** - A recusa da licitante declarada vencedora em assinar o contrato, ou o seu não comparecimento para a assinatura no prazo aqui previsto, caracterizará o descumprimento integral das obrigações aqui assumidas, sujeitando-a ao pagamento de multa de 20 % (vinte por cento) do valor total.
- 13.1.8.1** - Na hipótese do subitem anterior a EMPTS poderá convocar a licitante imediatamente classificada ou revogar a licitação sem que caiba aos licitantes, direito a indenização de qualquer espécie (artigos 64 e 81 da LEI);
- 13.2** - Sem prejuízo das sanções previstas no item 13.1 e subitens, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na LEI.
- 13.3** - A rescisão dar-se-á também, automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 incisos da LEI.
- 13.4** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



- 13.5** – O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.
- 13.6** - A aplicação das penalidades supra mencionadas não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
- 13.7** - Além das multas que serão aplicadas à inadimplente, as irregularidades mencionadas nos itens anteriores serão anotadas na respectiva ficha cadastral.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

- 14.1** – Conforme o cronograma e atividades, o pagamento será feito pela EMPTS, **a primeira parcela no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, a partir da 2ª parcela serão, 05 (cinco) parcelas iguais e mensal com valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e os 30% (trinta por cento) restantes no final do contrato**, após a execução total dos serviços e a apresentação do Documento Fiscal juntamente com o relatório dos serviços prestados, o qual será conferido e liberado pela Diretoria Administrativa e Financeira, podendo se dar através de depósito em Conta Bancária devidamente cadastrada pela licitante vencedora na Coordenadoria Contábil e Financeira, valendo como recibo o comprovante do depósito.
- 14.1.1** – Os pagamentos mensais e final serão efetuados pela EMPTS, **10 (dez) dias** após o recebimento do Documento Fiscal juntamente com o relatório dos serviços prestados conforme item 14.1.
- 14.2** - Deverá constar no documento fiscal o nº. do **Processo 0078/2013**, bem como Banco, Nº. da Conta Corrente e Agência bancária, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.
- 14.3** – A EMPTS reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devidos, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.
- 14.4** - Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação dos documentos corrigidos.
- 14.5** - Por eventuais atrasos de pagamentos não ocasionados pela licitante vencedora, a EMPTS pagará juros de 0,48% (zero, quarenta e oito por cento) ao mês calculado entre a data do vencimento da obrigação e aquela do seu efetivo pagamento.



14.6 – Os preços serão fixos e irrevogáveis por um período de **12 (doze) meses**, a contar da data de apresentação da proposta. Os preços terão reajuste de acordo com a variação do índice IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = P_0 \times \frac{I}{I_0}$$

P = Preço reajustado

P₀ = Preço proposto

I = índice do mês de reajuste

I₀ = índice do mês de apresentação da proposta

14.6.1 - O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do dia 01 do 13º mês.

14.7 – Em obediência ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 24.07.91, do Instituto Nacional do Seguro Social, e alterações posteriores, além da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de Dezembro de 2009, a EMPTS reterá 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal referente à mão de obra, obrigando-se a recolher em nome da licitante vencedora a importância retida até o dia vinte do mês subsequente ao da liquidação do respectivo documento de cobrança ou o próximo dia útil caso esse não o seja.

14.7.1 – Quando da emissão da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente, a licitante vencedora deverá destacar o valor da retenção, a título de “RETENÇÃO PARA A SEGURIDADE SOCIAL”.

14.7.2 – A falta de destaque do valor da retenção no documento de cobrança, impossibilitará a licitante vencedora de efetuar a sua compensação perante o INSS, ficando a critério da EMPTS proceder a retenção/recolhimento devidos sobre o valor bruto do documento de cobrança ou devolvê-lo à licitante vencedora.

14.8 - A licitante vencedora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar os possíveis atrasos de pagamentos, nos termos previstos no artigo 78, inciso XV, da Lei.

15. FISCALIZAÇÃO.

15.1 - A Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba designará a **Diretoria de Operações Técnicas**, para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

16. DA VALIDADE DA PROPOSTA.



16.1 - O Prazo de compromisso assumido pela apresentação das Propostas é de **60 (sessenta) dias corridos**, da data de abertura das propostas.

17. DA GARANTIA.

17.1 – Corrigir ou refazer, mediante “**NOTIFICAÇÃO**”, as prestações de serviços que apresentarem padrões de qualidade inferiores aos definidos no Termo de Referência – Anexo II, sem ônus adicionais para a EMPTS.

17.2 – Da garantia prestada para a execução do contrato, poderá ser abatido o valor correspondente a eventuais condenações em processos trabalhistas, em que a mesma seja parte, desde que referente ao objeto da contratação.

17.3 – O valor subtraído da garantia para pagamento da condenação trabalhista, deverá ser complementado dentro do prazo designado pela EMPTS, em notificação a ser enviada sob pena de aplicação das sanções aqui previstas, sem prejuízo da rescisão contratual.

17.4 - Em estando o processo trabalhista em andamento, mesmo após o término do contrato, a garantia ficará retida e somente será restituída após a conclusão do respectivo processo.

17.5 – Caso a contratada deixe de prestar os serviços, fica a EMPTS no direito de contratar em qualquer outra empresa, por conta exclusiva da licitante, obrigando-a a cobrir despesas não só do objeto, como outras decorrentes, em razão de sua inadimplência.

17.6 - A garantia será liberada depois de resolvidas todas as pendências relativas a quaisquer punições que porventura possam ser aplicadas à licitante vencedora.

18. DOS RECURSOS FINANCEIROS.

18.1 – As despesas originadas pela contratação do objeto do presente edital correção por conta de recursos financeiros próprios da EMPTS. Na dotação 3.3.90.39 – 04.122.6021.8000.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

19.1 – A licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro, da EMPTS.

19.2 – A EMPTS se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização. Poderá, também, ser anulado se ocorrer qualquer irregularidade no seu processamento ou julgamento.



- 19.3** – Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas, que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer impugnações que serão recebidas até 02 (dois) dias úteis e solicitar esclarecimentos até 03 (três) dias úteis, sendo a contagem de ambos antes da data fixada para abertura da licitação. Pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos eletronicamente ao Pregoeiro, via email: compras@empts.com.br .
- 19.4** – O pregoeiro decidirá acerca da petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 19.5** – Caso a impugnação seja acolhida, ou os esclarecimentos ou providências solicitados determinem alterações no edital, será designada nova data para a realização do pregão.
- 19.6** – A apresentação da proposta será considerada como evidência de que o proponente:
- a)** Examinou criteriosamente todos os termos e anexos deste Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
 - b)** Considerou que os elementos desta lme permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- 19.7** – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso, ficando as demais desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 19.7.1** – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 19.8** – A participação na presente implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.
- 19.9** - A presente licitação poderá ser anulada se ocorrer qualquer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, e poderá ser revogada, a juízo exclusivo da EMPTS, quando for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público.
- 19.10** - Para conhecimento dos interessados expede-se o presente edital, do qual será disponibilizado na íntegra através do endereço eletrônico <http://www.empts.com.br/category/editais>.



PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA

Alexandre Beldi Netto

19.11 – Qualquer medida judicial oriunda da presente licitação será processada na Comarca de Sorocaba/SP, com expressa renúncia de outra, por mais privilegiada que seja.

Sorocaba, 17 de setembro de 2013.

**VITOR LIPPI
PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL
PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA**



ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA E,..... PARA PRESTAÇÃO DE DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA O PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA..

Processo CPL nº. 0078/2013.

Contrato nº. /2013

Entre a Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba, CNPJ no MF nº 15.423.234/0001-19, com sede nesta cidade – Avenida Itavuvu nº 11.777, Distrito Industrial Norte, neste ato representada pelo Presidente,, brasileiro, (estado civil),, residente e domiciliado nesta cidade e....., CNPJ (MF) nº, Inscrição Estadual. Nº....., com sede à , neste ato representado pelo Sr , (cargo), portador do RG nº e CPF nº....., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, é lavrado o presente contrato, nos termos do **Pregão Presencial nº. 0012/2013**, e Normas Gerais da Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883/94, neste ato intitulada LEI, conforme normas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA 01. DO OBJETO.

1.1 – Visa o presente contrato á prestação de serviço elaboração de planejamento estratégico para o Parque Tecnológico de Sorocaba, estabelecendo diretrizes e metas conforme especificações constantes no anexo II - termo de referência.

1.1.1 – Especificações dos Serviços:

- ✓ Visão;
- ✓ Missão;
- ✓ Valores;
- ✓ Análise de SWOT;
- ✓ Plano de ações a serem implementados no curto, médio e longo prazo; e
- ✓ Indicadores para avaliação dos resultados

4. Aplicação do treinamento para os funcionários da EMPTS.
5. Para aplicação do treinamento por 1 (um) facilitador.
6. Carga Horária Mínima: 4 horas/aula.



CLÁUSULA 02. DO PRAZO.

2.1 – Este contrato terá vigência por **8 (oito) meses**, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da LEI.

2.1.1 – Este contrato poderá a qualquer tempo, ser aditado para adequações às disposições governamentais aplicáveis à espécie.

2.2 - A periodicidade inicialmente prevista, em casos de prorrogações, poderá ser aumentada ou diminuída conforme as necessidades da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba, dentro dos limites legais permitidos.

CLAUSULA 03. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.

3.1 – A contratada deverá executar os serviços de acordo com o Termo de Referência – Anexo I.

3.2 – Desenvolver a elaboração, contendo as seguintes atividades:

- a) Fazer exame dos documentos e legislação desta EMPTS que subsidiarão o planejamento estratégico. Para a elaboração do referido planejamento, convém considerar adicionalmente parâmetros urbanísticos, ambientais, sócio-econômicos e culturais, visando o conhecimento da realidade local e regional e suas especificidades.
- b) Promover reunião com Equipe da EMPTS.
- c) Elaborar projeto preliminar do Planejamento e Relatório Parcial.
- d) Submeter o projeto preliminar e o relatório parcial à equipe do EMPTS para análise.
- e) Fazer ajustes e adequações com os apontamentos efetuados pela equipe da EMPTS e elaborar Relatórios Parciais, que serão novamente submetidos a análise.
- f) Após o fechamento, revisar o relatório com eventuais alterações efetuadas pela equipe e emitir relatório final que será apresentado para aprovação do Conselho de Administração do Parque Tecnológico de Sorocaba que poderá fazer considerações.
- g) Havendo considerações efetuadas pelo Conselho de Administração do Parque Tecnológico de Sorocaba, a contratada deverá fazer ajustes e adequações com os



apontamentos efetuados non relatório final, que será submetido a nova apreciação.

- h) Concluído e aprovado o relatório do Planejamento Estratégico, a contratada deverá juntamente com a Diretoria de Operações Técnicas agendar o treinamento para Equipe da EMPTS.
- i) O relatório deverá ser entregue de forma impressa e digital.

3.3 – Parâmetros:

3.3.1– A contratada deverá seguir alguns parâmetros para a elaboração objeto deste edital, conforme segue abaixo:

- a) Usufruir de independência (econômico-financeira, política, técnica, etc) para melhor desempenhar sua função;
- b) Buscar perenização da entidade para afastar influências partidárias momentâneas e interesses individuais;
- c) Possuir corpo técnico apto a prospectar as potencialidades regionais, elaborar estudos, processar dados, formular propostas para o desenvolvimento da região;
- d) Trabalhar em parceria com os municípios vizinhos para identificação das potencialidades e vocações individuais, com vistas à construção de um temário regional;
- e) Trabalhar em parceria com instituições de ensino e pesquisa, incluindo públicas, dando vazão ao conhecimento produzido na região e promovendo a circulação das informações;
- f) Desenvolver parcerias com outras entidades de classe para conhecimento da realidade regional.

3.4 – Forma de Apresentação:

3.4.1- O resultado do trabalho desenvolvido pelo profissional será de propriedade exclusiva desta Empresa Municipal Parque Tecnológica de Sorocaba, não sendo permitida a sua divulgação ou comercialização em separado. Os relatórios parciais e finais devem ser redigidos conforme o seguinte padrão estabelecido:

- 3.4.1.1 – Formato:** Os relatórios devem ser apresentados a esta EMPTS, escritos em língua portuguesa e entregues em 03 (três) vias originais, tipo de letra - Times New Roman 12,



impressos em boa qualidade de impressão, em papel A4 e em meio digital, inclusive eventual material fotográfico e as relações dos participantes de cada evento realizado.

3.4.1.2 – Conteúdo: A contratada deverá, além da elaboração do planejamento estratégico, realizar registros documentais das reuniões realizadas, para a consolidação dos resultados obtidos no processo, avaliando-os, e identificando os pontos positivos e negativos.

3.5 – Qualificação:

3.5.1 – Ter comprovada experiência nas atribuições mencionadas, na execução das tarefas especificadas no Plano de Trabalho constante no termo de referencia, e na elaboração de todos os relatórios previstos neste Edital.

3.6 - A EMPTS poderá a seu critério tolerar atrasos na execução dos serviços, se ocorrerem motivos relevantes que os justifiquem.

CLAUSULA 04. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1.1 – Responsabilizar por toda a infra-estrutura física e de equipamentos para a realização dos trabalhos.

4.1.2 – Responder única e exclusivamente perante a EMPTS, Poderes Públicos, Companhias Concessionárias e Terceiros, pelos serviços por ela executados e perante a Previdência Social pelas suas contribuições.

4.1.3 - Arcar com os ônus decorrentes da incidência de todos os tributos federais, estaduais e municipais que possam advir dos serviços contratados, responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as exigências das repartições competentes, com total isenção da EMPTS.

4.1.4 - Comunicar à EMPTS, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços.

4.1.5 – Cumprir o contrato de acordo com as condições básicas e específicas estipuladas no edital e seus respectivos anexos, atendendo aos procedimentos de gestão e fiscalização, aos cronogramas e prazos acordados no decurso da execução do contrato, com a EMPTS;



- 4.1.6** – Manter, durante a execução do objeto contratual, todas as condições de habilitação, qualificação e classificação, exigidas e ofertadas, na licitação;
- 4.1.7** – Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos dados e documentos, não sendo permitido a qualquer tempo, mesmo após o término do contrato, fazer uso de quaisquer dados, documentos ou informações especificadas no Edital, no Termo de Referência e seus respectivos Anexos, a não ser para fins de execução do contrato. A utilização de qualquer dado da EMPTS sem o consentimento prévio por escrito da mesma sujeitará a contratada à aplicação de sanções previstas em Lei;
- 4.1.8** – Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os técnicos necessários à execução do objeto contratual cabendo-lhe, exclusivamente, sem qualquer tipo de solidariedade da parte da EMPTS, o pagamento de todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários previstos em lei e em dissídios coletivos em decorrência de sua condição de empregador bem como, de pagamento de quaisquer despesas inerentes às suas respectivas contratações;
- 4.1.9** – Disponibilizar, a qualquer tempo, sempre que solicitado, toda a documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com a execução do objeto contratual;
- 4.1.10** – Manter seus empregados informados quanto às normas disciplinares da EMPTS, exigindo sua fiel observância, especialmente quanto à utilização e segurança das instalações;
- 4.1.11** – Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados, no decorrer da execução dos serviços ou em conexão com eles, mesmo que ocorridos em dependências da EMPTS;
- 4.1.12** – Cumprir as demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.2 – A EMPTS deverá:

4.2.1 – Disponibilizar:

4.2.1.1 – Documentos e informações referentes à criação do Parque Tecnológico de Sorocaba e da EMPTS.

4.2.1.2 – Legislação referentes à criação do Parque Tecnológico de Sorocaba e da EMPTS



- 4.2.2** – Disponibilizar, os servidores a prestar esclarecimentos junto à contratada.
- 4.2.3** – Agendar as reuniões intermediárias com antecedência máxima de 05 (cinco) dias úteis, visando audiências públicas, reuniões com autoridades, empreendedores, proprietários e comunidade.
- 4.2.4** – Facilitar o acesso da equipe técnica designada aos demais órgãos ligados a EMPTS que também possam dispor de informações necessárias à execução do trabalho.
- 4.2.5** – Providenciar, sempre que necessário, o ambiente apropriado para possibilitar reuniões de trabalho entre as partes, com localização no Prédio Núcleo do Parque Tecnológico de Sorocaba, ou outro local.
- 4.2.6** – Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da EMPTS;
- 4.2.7** – Prestar à CONTRATADA, informações e esclarecimentos solicitados, relacionados à execução do objeto contratual;
- 4.2.8** – Providenciar o fornecimento de instalações, equipamentos, recursos audiovisuais e quaisquer outros recursos que se façam necessários à aplicação de treinamento, pela contratada, no Município de Sorocaba, a seus técnicos, operadores e gerentes;
- 4.2.9** – Proporcionar condições, facilidades e desenvolver atividades de sua responsabilidade em prazos que permitam à contratada o desempenho normal da prestação dos serviços contratados, consoante estipulado no Edital, no Termo de Referência e seus respectivos Anexos;
- 4.2.10** – Efetuar os pagamentos na forma e condições estipuladas no item 06 do presente Edital.

CLAUSULA 05. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Observar e fazer cumprir:

- 5.1.1** – O disposto no artigo 7º inciso 33 da Constituição Federal com a redação dada pela Lei 9.854/00.
- 5.1.2** - Fazer cumprir as normas disciplinares e de segurança, exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, sindicais e securitárias relativamente aos empregados envolvidos na execução dos serviços, inclusive as determinações emanadas da fiscalização da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba, fazendo prova de recolhimentos devidos.



- 5.1.3** – Comunicar à Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços.
- 5.1.4 – Subempreitada:** Os serviços não poderão ser subempreitados no seu todo, podendo, contudo para determinados serviços, fazê-lo parcialmente, mantendo, porém, sua responsabilidade integral e direta perante a Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba. Os serviços subempreitados deverão ter a anuência expressa desta EMPTS.
- 5.2** – Arcar com os ônus decorrentes de incidência de todos os tributos federais, estaduais e municipais que possam advir dos serviços contratados, responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as exigências das repartições competentes, com total isenção da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba.
- 5.3** – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

CLÁUSULA 06. DAS MULTAS E SANÇÕES.

- 6.1** - Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula, ou pela inexecução total ou parcial, a Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia:
- 6.1.1** – Advertência.
- 6.1.2** - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor deste contrato por dia, até 10 (dez) dias por atraso injustificado na entrega do produto contratado.
- 6.1.3** - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor deste contrato por dia, até 10 (dez) dias de paralisação na prestação dos serviços ou na falta constatada desta, sem motivo justificado e relevante.
- 6.1.4** - Multa de 1% (um por cento) do valor deste contrato por dia, até 10 (dez) dias pelo descumprimento a qualquer cláusula.
- 6.1.5** - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor deste contrato, caso deixe de apresentar os comprovantes de GRPS e/ou de ISS, junto com o documento fiscal.
- 6.1.6** - Decorridos os dez dias previstos nos itens 6.1.2 a 6.1.5, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba a aplicar as sanções aqui previstas, este contrato poderá ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total.



- 6.2 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 6.1 e subitens, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na LEI.
- 6.3 - A rescisão dar-se-á também, automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 incisos da LEI.
- 6.4 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5 - Este contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.
- 6.6 - A aplicação das penalidades supra mencionadas não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
- 6.7 - Além das multas que serão aplicadas à inadimplente, as irregularidades mencionadas nos itens anteriores serão anotadas na respectiva ficha cadastral.

CLÁUSULA 07. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

- 7.1 – Conforme o cronograma e atividades, o pagamento será feito pela EMPTS, **a primeira parcela no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, a partir da 2ª parcela serão, 05 (cinco) parcelas iguais e mensal com valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e os 30% (tinta por cento) restantes no final do contrato**, após a execução total dos serviços e a apresentação do Documento Fiscal juntamente com o relatório dos serviços prestados, o qual será conferido e liberado pela Diretoria Administrativa e Financeira, podendo se dar através de depósito em Conta Bancária devidamente cadastrada pela contratada na Coordenadoria Contábil e Financeira, valendo como recibo o comprovante do depósito.
 - 7.1.1 – Os pagamentos mensais e final serão efetuados pela EMPTS, **10 (dez) dias** após o recebimento do Documento Fiscal juntamente com o relatório dos serviços prestados conforme item 17.1.
- 7.2 - Deverá constar no documento fiscal o nº. do **Processo 0078/2013**, bem como Banco, Nº. da Conta Corrente e Agência bancária, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.
- 7.3 – A EMPTS reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devidos, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.



- 7.4** - Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação dos documentos corrigidos.
- 7.5** - Por eventuais atrasos de pagamentos não ocasionados pela contratada, a EMPTS pagará juros de 0,48% (zero, quarenta e oito por cento) ao mês calculado entre a data do vencimento da obrigação e aquela do seu efetivo pagamento.
- 7.6** – Os preços serão fixos e irreajustáveis por um período de **12 (doze) meses**, a contar da data de apresentação da proposta. Os preços terão reajuste de acordo com a variação do índice IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), obedecendo a seguinte fórmula:
- $$P = P_o \times \frac{I}{I_o}$$
 onde:
- P = Preço reajustado
Po = Preço proposto
I = índice do mês de reajuste
Io = índice do mês de apresentação da proposta
- 7.6.1** - O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do dia 01 do 13º mês.
- 7.7** - Em obediência ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 24.07.91, do Instituto Nacional do Seguro Social, e alterações posteriores, além da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de Dezembro de 2009, a EMPTS reterá 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal referente à mão de obra, obrigando-se a recolher em nome da contratada a importância retida até o dia vinte do mês subsequente ao da liquidação do respectivo documento de cobrança ou o próximo dia útil caso esse não o seja.
- 7.7.1** – Quando da emissão da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente, a contratada deverá destacar o valor da retenção, a título de “RETENÇÃO PARA A SEGURIDADE SOCIAL”.
- 7.7.2** – A falta de destaque do valor da retenção no documento de cobrança, impossibilitará a contratada de efetuar a sua compensação perante o INSS, ficando a critério da EMPTS proceder a retenção/recolhimento devidos sobre o valor bruto do documento de cobrança ou devolvê-lo à contratada.
- 7.8** - A contratada não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar os possíveis atrasos de pagamentos, nos termos previstos no artigo 78, inciso XV, da Lei.



CLÁUSULA 08. DA GARANTIA.

8.1 – A Contratada deverá:

8.1.1 - Caso deixe de prestar os serviços, fica a Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba no direito de contratar em qualquer outra empresa, por conta exclusiva da contratada, obrigando-a a cobrir despesas não só do objeto, como outras decorrentes, em razão de sua inadimplência.

8.1.2 – Apresentar a garantia para contratação, a ser oferecida, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, sendo no valor de R\$ _____ (_____) na forma de _____.

8.1.2.1 - A garantia será liberada depois de resolvidas todas as pendências relativas a quaisquer punições que porventura possam ser aplicadas à contratada.

8.2 – Da garantia prestada para a execução do contrato, poderá ser abatido o valor correspondente a eventuais condenações em processos trabalhistas, em que a mesma seja parte, desde que referente ao objeto da contratação.

8.3 – O valor subtraído da garantia para pagamento da condenação trabalhista, deverá ser complementado dentro do prazo designado pela EMPTS, em notificação a ser enviada sob pena de aplicação das sanções aqui previstas, sem prejuízo da rescisão contratual.

8.4 - Em estando o processo trabalhista em andamento, mesmo após o término do contrato, a garantia ficará retida e somente será restituída após a conclusão do respectivo processo.

CLÁUSULA 09. DA FISCALIZAÇÃO.

9.1 - A Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba designará a **Diretoria Operações Técnicas**, para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

CLÁUSULA 10. DA RESCISÃO.

10.1 - A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da Contratada, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da EMPTS.



CLÁUSULA 11. DOS DIREITOS DA EMPTS EM CASO DE RESCISÃO.

11.1 - Em caso de rescisão, a Contratada reconhece integralmente os direitos da EMPTS previstos no artigo 77 e seguintes da LEI, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA 12. DA VINCULAÇÃO.

12.1 - Faz parte deste contrato a proposta da Contratada, constante do Processo nº. 0078//2013.

CLÁUSULA 13. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

13.1 - O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA 14. CONDIÇÕES DE REGULARIDADE.

14.1 - Fica a Contratada obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA 15. DO VALOR TOTAL DO CONTRATO.

15.1 - É dado ao presente contrato o valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA 16. DOS RECURSOS FINANCEIROS.

16.1 – As despesas originadas pela contratação do objeto do presente edita correção por conta de recursos financeiros próprios da EMPTS. No exercício seguinte, correrão por conta de dotações próprias

CLÁUSULA 17. DO FORO

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Sorocaba para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.



PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA

Alexandre Beldi Netto

E, por estarem assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Parque Tecnológico de Sorocaba, em..... de.....de,

.....
PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

01) _____

02) _____



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA

1. Título do Projeto

Projeto de Planejamento Estratégico do Parque Tecnológico de Sorocaba (PTS).

2. Objetivo Geral

Realizar o Planejamento Estratégico do Parque Tecnológico de Sorocaba para o período de 2014 a 2017, com horizonte até 2030.

2.1. Objetivos Específicos

Os objetivos específicos do projeto consistem na apresentação de um documento contendo os itens:

- a) Visão;
- b) Missão;
- c) Valores;
- d) Plano de ações a serem implementados no curto, médio e longo prazo;
- e) Indicadores para avaliação dos resultados.

3. Descrição do Projeto

O projeto consiste na realização do Planejamento Estratégico, definindo a Visão, a Missão, os Valores do Parque Tecnológico de Sorocaba (PTS), as

forças e fraquezas, ameaças e oportunidades deste empreendimento, juntamente com ações de curto, médio e longo prazo a serem implementadas, bem como a definição de indicadores que permitam avaliar se os objetivos estão sendo alcançados.

Os estudos de que tratam este projeto são fortemente inter-relacionados, sendo primordiais para o desenvolvimento do Parque Tecnológico, pois determinará de forma concisa onde o Parque Tecnológico de Sorocaba quer chegar a médio e longo prazo.

4. Descrição da Metodologia

- ✓ Prever a participação das Instituições de Ciência e Tecnologia (ICT) e das Instituições de Ensino Superior (IES), mais os colaboradores da empresa municipal gestora do PTS.
- ✓ Prever a definição da Visão, Missão e Valores do PTS
- ✓ Prever a divisão das pessoas relacionadas a participar do projeto, em grupos para realização da análise SWOT por temas específicos como:
 - a) Atração de Instituições de Ensino Superior (IES), de Ciência e Tecnologia (ICT) e de Laboratórios de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P&D&I) de empresas privadas;
 - b) Transferência de conhecimento e tecnologia para empresas industriais, comerciais ou de serviços;
 - c) Atração e organização de fundos de investimentos para pesquisa corporativa;
 - d) Aproximação das empresas locais e regionais de com IES / ICT e Laboratórios de P&D&I de empresas privadas;
 - e) Programa de incubação de empresas de base tecnológica (incubadora de ideias e projetos);

- f) Governança e gestão de recursos;
- g) Gestão das relações institucionais.
- ✓ Prever a realização de reuniões dos grupos sobre os respectivos temas para a definição das forças, fraquezas, ameaças e oportunidades.
- ✓ Colher, compilar e consolidar as sugestões dos grupos.

5. Etapas do Projeto

- ✓ Identificação das ICT/IES;
- ✓ Definição dos representantes das ICT/IES;
- ✓ Definição da Visão, Missão e Valores do PTS;
- ✓ Divisão dos participantes em grupo;
- ✓ Realização de reuniões para análise dos temas específicos;
- ✓ Consolidar trabalhos

6. Produto Final

Documento contendo os seguintes itens:

- ✓ Visão, Missão e Valores do PTS;
- ✓ Resultado da análise de SWOT;
- ✓ Plano de ações a serem implementadas no curto, médio e longo prazo;
- ✓ Indicadores para avaliação dos resultados.



PLANO DE TRABALHO:

1 - Título do Projeto

Planejamento estratégico do Parque Tecnológico de Sorocaba (PTS), com implantação e acompanhamento das ações previstas.

1 - Objetivo Geral

Realizar o Planejamento Estratégico do Parque Tecnológico de Sorocaba para o período de 2014 a 2017, com horizonte de tempo até 2030, bem como implantar o Plano de Ações Estratégicas como forma de alcançar os Objetivos Estratégicos definidos.

2 Objetivos Específicos

Os objetivos específicos do projeto consistem na apresentação de um documento contendo os itens:

- a) *Visão - É uma declaração concisa que define onde o Parque Tecnológico quer chegar a médio e a longo prazos. A visão deve expressar, de forma motivadora e visionária, como o Parque Tecnológico quer ser percebido pelas empresas, pelos munícipes e pela sociedade;*
- b) *Missão - É a razão de ser, o propósito primordial, a atividade-fim do Parque Tecnológico. É a conceituação das “fronteiras” de atuação do Parque. A missão fornece o ponto de partida, ao definir por que o Parque Tecnológico existe;*
- c) *Valores - São crenças, princípios, regras, padrões de conduta, fundamentos ou paradigmas, que determinam a cultura do Parque Tecnológico;*

- d) Análise SWOT (FOFA);
- e) Objetivos Estratégicos;
- f) Mapa Estratégico;
- g) Plano de ações a serem implementados para o período 2014 a 2017;
- h) Indicadores para avaliação dos resultados;
- i) Assessoria na implantação do Plano de Ações Estratégicas.

3 Descrição do Projeto

O projeto consiste na realização do Planejamento Estratégico, definindo a Visão, a Missão, os Valores do Parque Tecnológico de Sorocaba (PTS), as forças e fraquezas, ameaças e oportunidades deste empreendimento, juntamente com ações de curto, médio e longo prazo a serem implementadas, bem como a definição de indicadores que permitam avaliar se os objetivos estão sendo alcançados.

Os estudos de que tratam este projeto são fortemente inter-relacionados, sendo primordiais para o desenvolvimento do Parque Tecnológico, pois determinará de forma concisa onde o Parque Tecnológico de Sorocaba quer chegar a médio e longo prazo.

Portanto, é fundamental que após a conclusão do Planejamento Estratégico, possamos contar com assessoria da instituição contratada, para implantação do Plano de Ações Estratégicas, como forma de maximizar o sucesso deste

trabalho e o alcance dos resultados esperados definidos nos Objetivos Estratégicos.

4 Descrição da Metodologia

5.1 Prever a participação das Instituições de Ciência e Tecnologia (ICT) e das Instituições de Ensino Superior (IES), mais os colaboradores da empresa municipal gestora do PTS.

5.2 Prever a definição da Visão, Missão e Valores do PTS.

5.3 Prever a divisão das pessoas relacionadas a participar do projeto, em grupos para realização da análise SWOT por temas específicos como:

- a) Atração e aproximação de instituições de ensino superior, de ciência e tecnologia e de laboratórios de P&D&I de empresas privadas;
- b) Transferência de conhecimento e tecnologia para empresas industriais, comerciais ou serviços e atração e organização de fundos de investimento para pesquisa cooperativa;
- c) Governança e relações institucionais;
- d) Programa de incubação de empresas de base tecnológica (incubadora de ideias e projetos);
- e) Entregar os formulários (SWOT) com as "provocações" para colher sugestões sobre: o ambiente interno - Forças e Fraquezas; e o ambiente externo - Oportunidades e Ameaças, do PTS.
- f) Colher, compilar e consolidar as sugestões dos grupos.
- g) Entregar planilhas com as sugestões compiladas para colher sugestão das ações a serem implementadas como forma de aperfeiçoar as Forças e Oportunidades e superar as Fraquezas e Ameaças (5W2H), para o período 2013/2016.
- h) Colher, compilar e consolidar as sugestões dos grupos.



- i) Apresentar o trabalho consolidado para todos os participantes e validar as informações compiladas.
- j) Revisar o material após as reuniões.
- k) Estruturar os Objetivos Estratégicos, o Mapa Estratégico e as Ações Estratégicas. Definir os Indicadores para avaliação do alcance dos Objetivos Estratégicos.
- l) Apresentar o trabalho compilado para todos os participantes e para a EMPTS.
- m) Consolidar as novas sugestões e toda a documentação e fazer entrega oficial à EMPTS.
- n) Assessorar a EMPTS na implantação do Plano de Ações Estratégicas, como meio para o alcance dos Objetivos Estratégicos.

5 Etapas do Projeto

- ✓ Identificação das ICT/IES;
- ✓ Definição dos representantes das ICT/IES;
- ✓ Definição da Visão, Missão e Valores do PTS;
- ✓ Divisão dos participantes em grupos;
- ✓ Realização de reuniões para análise dos temas específicos;
- ✓ Proposição do Plano de Ações Estratégicas 2014/2017;
- ✓ Apresentação do trabalho para todos os participantes e consolidação do Plano de Ações Estratégicas;
- ✓ Assessorar a EMPTS na implantação do Plano de Ações Estratégicas.



Tabela 1 - Etapas de Execução

ITEM	DESCRIÇÃO	MESES					
		01	02	03	04	05	06
I	Identificação das ICT/IES	■					
II	Definição dos representantes das ICT/IES	■					
III	Definição da Visão, Missão e Valores do PTS		■				
IV	Divisão dos participantes em grupos			■			
V	Realização de reuniões para análise dos temas específicos			■	■		
VI	Proposição do Plano de Ações Estratégicas 2013/2016				■		
VII	Apresentação do trabalho para todos os participantes e consolidação do Plano de Ações Estratégicas				■		
VIII	Assessorar a EMPTS na implantação do Plano de Ações Estratégicas					■	■

6 Metas

A execução destas etapas está vinculada a definição de metas que nos permitam avaliar se os objetivos do projeto estão sendo alcançados. A seguir relacionamos as principais metas a serem alcançadas:



Tabela 2 - Metas a serem alcançadas

METAS
M1- Processo estratégico recomendado para o Parque Tecnológico de Sorocaba definido; iniciativas com metodologia e relatórios de análise avaliadas.
M2 –Dinâmica com metodologia para aplicação no projeto desenvolvida.
M3 - Proposição de Plano Estratégico 2013-2016 do Parque.
M4 – Fase de realinhamento e feedback das iniciativas.
M5 - Documento Final – Relatório Final, consolidando os trabalhos de apoio realizados.
M6 - Plano de Ações Estratégicas implantado.

7 Produto Final

Documento contendo os seguintes itens:

- ✓ Visão, Missão e Valores do PTS;
- ✓ Resultado da análise de SWOT;
- ✓ Mapa Estratégico;
- ✓ Plano de Ações Estratégicas para o período 2013 a 2016;
- ✓ Indicadores para avaliação dos resultados;
- ✓ Plano de Ações Estratégicas implantado.

8 Equipe técnica mínima necessária

Equipe Técnica Especializada a ser Contratada

Os critérios de qualificação da Instituição e da Equipe Técnica Especializada a ser contratada englobam:



- a) responsável técnico da contratada com nível de formação de Doutorado em área afim a do estudo a ser realizado;
- b) experiência prévia de no mínimo cinco anos em realização de projetos técnicos na área de Gestão da Inovação e Tecnologia;
- c) experiência prévia na realização de estudos de viabilidade econômico-financeira e planos de atração de empresas para parques tecnológicos.
- d) Experiência prévia na realização do Planejamento Estratégico de organizações de Ciência, Tecnologia e Inovação.

A contratação de Instituição Especializada para a elaboração dos estudos é necessária, pois a Equipe Técnica Local não tem o perfil necessário para a elaboração dos estudos em questão, de forma que a contratação de especialistas é imprescindível para o sucesso do projeto.

9 Alocação das Horas da Equipe Técnica Especializada a ser Contratada para o Projeto

A realização do projeto compreende a contratação de um total de 1.759 horas, com duração total de 6 meses.

Tabela 3 - Alocação de Horas da Equipe Técnica

Pesquisadores/Metas	MESES						Total
	01	02	03	04	05	06	
M1	Quantidade de horas mensais						
• 3 PESQ ASSISTENTES	30	30	20				80
• 2 PESQ AUXILIAR	20	20	20				60
• 3 PESQ SENIOR	36	36	36				108
M2							
• 3 PESQ ASSISTENTES				40	30	30	100
• 2 PESQ Auxiliares				40	30	40	110



• 3 PESQ SENIOR				40	30	54	124
M3							
• 3 PESQ ASSISTENTES			45	48			93
• 2 PESQ Auxiliares			25	25			50
• 3 PESQ SENIOR			60	60			120
M4							
• 3 PESQ ASSISTENTES				45	58		103
• 2 PESQ Auxiliares				30	30		60
• 3 PESQ SENIOR				70	58		128
M5							
• 3 PESQ ASSISTENTES					93,3		93,3
• 2 PESQ. Auxiliares					60		60
• 3 PESQ SENIOR					120		120
• 2 PESQ VALIDADORES					40		40
M6							
• 2 PESQ ASSISTENTES					50	36	86
• 2 PESQ. Auxiliares					30	30	60
• 3 PESQ SENIOR					50	74	124
• EDITOR.						40	40
TOTAIS							1.759,3



Anexo III

Modelo de Proposta de Preços

À
Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba

Ref.: Pregão Presencial 012/2013

Prezados Senhores:

(Razão Social do Proponente) _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, fone (xx) ____-____, em atendimento aos termos do Edital de Pregão Presencial acima referenciado vem, pela presente, apresentar, conforme abaixo, suas proposições comerciais relativas à:

(06 meses de projeto)	R\$		
	Mão de Obra	Material de Consumo	TOTAL
M1- Processo estratégico recomendado para o Parque Tecnológico de Sorocaba definido; iniciativas com metodologia e relatórios de análise avaliadas.			
M2 – Dinâmica com metodologia para aplicação no projeto desenvolvido.			
M3 - Proposição de Plano Estratégico 2013-2016 do Parque			
M4 – Fase de realinhamento e feedback das iniciativas.			
M5 - Documento Final – Relatório Final, consolidando os trabalhos de apoio realizados			
M6 - Plano de Ações Estratégicas implantado			
TOTAL			

Obs.:

O valor da mão de obra já inclui despesas de viagem, hospedagem e alimentação.



A presente proposta, que é válida por 60 (sessenta dias) contados a partir da data de entrega do respectivo envelope, apresentam as seguintes descrições técnicas, de acordo com o disposto no Termo de Referência, Anexo II do Edital:

Declara a proponente que nos preços ora ofertados estão incluídos todos os tributos, taxas ou despesas direta ou indiretamente incidentes em virtude da execução dos serviços objeto da licitação em referência.

Declara, também, ter tomado pleno conhecimento dos serviços e das condições gerais para execução dos serviços objeto da licitação.

Informamos a seguir os dados do representante legal da empresa que assinará o termo de contrato com essa Administração, na hipótese de adjudicação:

- Nome: _____
- Nº / Órgão Expedidor da Carteira de Identidade:
- Nº do CPF/MF:
- Cargo na empresa:

Informamos a garantia do contrato será apresentada na forma de _____.

Informamos, outrossim, os dados bancários para fins de pagamentos, bem como número de telefone, fax e e-mail para o envio de correspondências:

- Banco: _____
- Nº / Agência:
- Nº da Conta Corrente:

- Nº de Telefone:
- Nº de Fax:
- E-mail:

Local e Data.

Assinatura do representante legal
(Carimbo do CNPJ)



PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA

Alexandre Beldi Netto

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(a ser entregue juntamente com os envelopes, podendo ser preenchida e assinada na sessão pública do pregão).

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes do envelope “Habilitação”, sob pena de sujeição as penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº 012/2013 – **DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA O PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA.**

EMPRESA: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG e CPF: _____

ASSINATURA: _____